



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

---

Ofício CM nº 051/2024

Patrocínio Paulista, 24 de maio de 2024.

Senhor Presidente

Para ser apreciado em regime de urgência, urgentíssimo, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 039/2024:

*“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial para repasse de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, e dá outras providências”.*

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, que o objetivo é repassar recursos financeiros para custeio da gestão dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Dr. José Mauro Barcellos**  
Prefeito Municipal

À  
Sua Excelência o Senhor  
**Carlos Adriano Chimelo**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Patrocínio Paulista – SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

## PROJETO DE LEI Nº 039/24, DE 24 DE MAIO DE 2024

- trinta e nove -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial para repasse de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e, aprovam o seguinte projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, crédito adicional especial no valor R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a custeio para gestão dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU, conforme Plano de Trabalho e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>02.04 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
02.04.01 – Departamento de Saúde	
10.301.0008.2034.0000 – Manut. dos Serv. de Assistência Médica	
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.250,00
302.004 – Recurso Federal MAC	

**Artigo 2º.** A cobertura das despesas decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será por excesso de arrecadação, transferências da União, oriundos do Fundo Nacional da Saúde.

**Artigo 3º.** O repasse será feito conforme cronograma de desembolso e disponibilidade de caixa da Fazenda Pública.

**Artigo 4º.** A entidade conveniada está obrigada a prestar contas dos gastos, sob pena de bloqueio dos demais repasse subsequente e de acordo com as normas do TCE/SP, nos termos da Instrução nº 01/20 e a Lei Complementar nº 709/93 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 5º.** Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022-2025 e na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

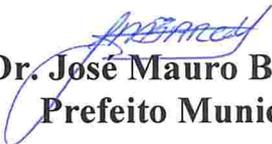
**PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911**

**CNPJ 45.318.185/0001-15**

---

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 24 de maio de 2024.

  
**Dr. José Mauro Barcellos**  
**Prefeito Municipal**